



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 83

Araporã-MG, 30 de novembro de 2017.



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

Aos trinta dias do mês de novembro de 2017, às treze horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira deste órgão a Sra. Ana Paula Martins Diniz, e respectivos membros da equipe de apoio, Erica Alves Vieira Borges e Maria Luciane Vital, designados pelo Decreto nº. 3.189/2017, de 04 de setembro de 2017, reuniram-se para realizar a abertura pública do certame e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 124/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de SEGURO DE VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA 09 (NOVE) VEÍCULOS pertencentes à frota da municipalidade, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo prazo de 12 (doze) meses, em acordo com a solicitação de diversas secretarias do Município de Araporã/MG. Aberta a sessão, apreçados os presentes, a Pregoeira e respectiva equipe de apoio procedeu o recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, n. 14.261, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador Sr. Gilberto Pimenta de Almeida, portador de CPF n. 881.861.806-72, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG; e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n. 1489, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador Sr. Valdeir Duarte de Oliveira, portador de CPF n. 433.272.221-34, residente e domiciliado na cidade de Araporã/MG. Passou-se então à análise dos documentos de credenciamento apresentados, sendo os mesmos rubricados por todos os presentes, pela Pregoeira e membros da equipe de apoio. Devidamente credenciadas a empresa acima, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio recolheram os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS. Rubricados os lacres dos envelopes pelos representantes das licitantes presentes, Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, foram abertos os envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS das empresas presentes. Rubricadas as propostas a Pregoeira registrou os seguintes PREÇOS OFERTADOS:

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (35) 3284-9516 - laticiao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



ITEM 01 - SEGURO VEICULAR	Valor do item	MAPFRE	PORTO SEGURO
01	30.500,00	13.137,05	(*desclassificada por não atender as exigências do edital)
1º lance - Negociação		23.000,00	
VEÍCULO 01		Valor Anual por veículo R\$	
SEGURO VEICULAR TIPO AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, MARCA FIAT, MODELO/BIELDO ESSENCE 1.6, ANO/MODELO 2017, COR PRATA, CHASSI 9BD1196GDH1142291, PLACAS PZY 3507		2.553,00	
Bônus		0	
Caso		100% do Valor Veículo Referencia/Fator de Ajuste	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Corporais		R\$ 200.000,00	
Morte		R\$ 30.000,00	
Invalidez Permanente		R\$ 30.000,00	
Danos Materiais		R\$ 50.000,00	
Assistência		24 horas - 200 Km/ PANE - ILIMITADO P/ ACIDENTE	
Vidro		Vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e para-brisa.	
Proteção		Veículo atualmente sem cobertura de seguro.	
Observações			
VEÍCULO 02		Valor Anual por veículo R\$	
SEGURO VEICULAR TIPO AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, MARCA FIAT, MODELO SIENA ATTRACTIV 1.4, ANO/MODELO 2015, COR BRANCA, CHASSI 9BD12356F2048122, PLACA PQQ 0876		2.553,00	
Bônus		0	
Caso		100% do Valor Veículo Referencia/Fator de Ajuste	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Corporais		R\$ 200.000,00	

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (35) 3284-9516 - laticiao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



Morte	R\$ 30.000,00		
Invalidez Permanente	R\$ 30.000,00		
Danos Materiais	R\$ 50.000,00		
Assistência	24 horas - 200 Km/ PANE - ILIMITADO P/ ACIDENTE		
Vidro	Vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e para-brisa.		
Proteção	Veículo atualmente sem cobertura de seguro.		
Observações			
VEÍCULO 03		Valor Anual por veículo R\$	
SEGURO VEICULAR TIPO AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, MARCA FIAT, MODELO SIENA ESSENCE 1.6, ANO/MODELO 2016, COR BRANCA, CHASSI 9BD19716TG3299220, PLACA PXM 0563		2.553,00	
Bônus		0	
Caso		100% do Valor Veículo Referencia/Fator de Ajuste	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Corporais		R\$ 200.000,00	
Morte		R\$ 30.000,00	
Invalidez Permanente		R\$ 30.000,00	
Danos Materiais		R\$ 50.000,00	
Assistência		24 horas - 200 Km/ PANE - ILIMITADO P/ ACIDENTE	
Vidro		Vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e para-brisa.	
Proteção		Veículo atualmente sem cobertura de seguro.	
Observações			
VEÍCULO 04		Valor Anual por veículo R\$	
SEGURO VEICULAR TIPO AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, MARCA FIAT, MODELO SIENA ESSENCE 1.6, ANO/MODELO 2017/2018, COR PRATA, CHASSI 9BD19716TG335890, PLACA PZX-3511		2.553,00	
Bônus		0	
Caso		100% do Valor Veículo Referencia/Fator de Ajuste	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Corporais		R\$ 200.000,00	

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (35) 3284-9516 - laticiao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



Morte	R\$ 30.000,00		
Invalidez Permanente	R\$ 30.000,00		
Danos Materiais	R\$ 50.000,00		
Assistência	24 horas - 200 Km/ PANE - ILIMITADO P/ ACIDENTE		
Vidro	Vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e para-brisa.		
Proteção	Veículo atualmente sem cobertura de seguro.		
Observações			
VEÍCULO 05		Valor Anual por veículo R\$	
SEGURO VEICULAR TIPO AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, MARCA RENAULT, MODELO SANDERO AUT 1016V ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, CHASSI 93VB88R0H03251045, PLACA ORC 9563		2.553,00	
Bônus		0	
Caso		100% do Valor Veículo Referencia/Fator de Ajuste	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Corporais		R\$ 200.000,00	
Morte		R\$ 30.000,00	
Invalidez Permanente		R\$ 30.000,00	
Danos Materiais		R\$ 50.000,00	
Assistência		24 horas - 200 Km/ PANE - ILIMITADO P/ ACIDENTE	
Vidro		Vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e para-brisa.	
Proteção		Veículo atualmente sem cobertura de seguro.	
Observações			
VEÍCULO 06		Valor Anual por veículo R\$	
SEGURO VEICULAR TIPO AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA FIAT, MODELO DUCATO CARGO, ANO/MODELO 2014, COR BRANCA, CHASSI 93W244F4E2134537, PLACA OXH 2973 - AMBULÂNCIA		2.553,00	
Bônus		0	
Caso		100% do Valor Veículo Referencia/Fator de Ajuste	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Corporais		R\$ 200.000,00	

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (35) 3284-9516 - laticiao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 83

Araporã-MG, 30 de novembro de 2017.



Corporais	R\$ 30.000,00
Morte	R\$ 30.000,00
Invalidez	R\$ 30.000,00
Permanente	
Danos Morais	R\$ 50.000,00
Assistência	24 horas - 200 Km/ PANE - ILIMITADO P/ ACIDENTE
Equipamentos	R\$ 20.000,00
Vidros	Vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e para-brisa.
Protegido	
Observações	Veículo atualmente sem cobertura de seguro.
<b>VEICULO 07</b>	<b>Valor Anual por veículo R\$ 2.574,00</b>
<b>SEGURO VEICULAR TIPO CAMINHONETE AMBULANCIA, COMBUSTIVEL ALCOOLGASOLINA, MARCA FIAT, MODELO DOBLO VIDA, ANOMODELO 2014/2015, COR BRANCA, CHASSI 9BD23150F2040122, PLACA PWC-9627.</b>	
Rôneo	0
Casco	100% do Valor Veículo Referência/Fator de Ajuste
Danos Materiais	R\$ 200.000,00
Danos Corporais	R\$ 200.000,00
Morte	R\$ 30.000,00
Invalidez	R\$ 30.000,00
Permanente	
Danos Morais	R\$ 50.000,00
Assistência	24 horas - 200 Km/ PANE - ILIMITADO P/ ACIDENTE
Equipamentos	R\$ 20.000,00
Vidros	Vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e para-brisa.
Protegido	
Observações	Veículo atualmente sem cobertura de seguro.
<b>VEICULO 08</b>	<b>Valor Anual por veículo R\$ 2.553,00</b>
<b>SEGURO VEICULAR TIPO CAMINHONETE, COMBUSTIVEL ALCOOLGASOLINA, MARCA FIAT, MODELO DOBLO BONTAN AMB, ANO/MODELO 2016, COR BRANCA, CHASSI 9BD2315U-G2042019 DA PLACA PXY-1639</b>	
Rôneo	0
Casco	100% do Valor Veículo Referência/Fator de Ajuste

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.665-000 Fone: (35) 3284-9516 - lictacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



Danos Materiais	R\$ 200.000,00
Danos Corporais	R\$ 200.000,00
Morte	R\$ 30.000,00
Invalidez	R\$ 30.000,00
Permanente	
Danos Morais	R\$ 50.000,00
Assistência	24 horas - 200 Km/ PANE - ILIMITADO P/ ACIDENTE
Equipamentos	R\$ 20.000,00
Vidros	Vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e para-brisa.
Protegido	
Observações	Veículo atualmente sem cobertura de seguro.
<b>VEICULO 09</b>	<b>Valor Anual por veículo R\$ 2.553,00</b>
<b>SEGURO VEICULAR TIPO AUTOMÓVEL, COMBUSTIVEL ALCOOLGASOLINA, MARCA FIAT, MODELO ONIXA EL 1.0 ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, CHASSI 8AP372110F6084741, PLACA OPU 3122.</b>	
Rôneo	0
Casco	100% do Valor Veículo Referência/Fator de Ajuste
Danos Materiais	R\$ 200.000,00
Danos Corporais	R\$ 200.000,00
Morte	R\$ 30.000,00
Invalidez	R\$ 30.000,00
Permanente	
Danos Morais	R\$ 50.000,00
Assistência	24 horas - 200 Km/ PANE - ILIMITADO P/ ACIDENTE
Vidros	Vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e para-brisa.
Protegido	
Observações	Veículo atualmente sem cobertura de seguro.

Finda a fase de lances e negociação, estando o preço apregoado dentro do orçamento prévio estimado pela Administração Pública, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa habilitada. Aberto o envelope de habilitação da empresa que apresentou menor preço no ITEM 01 - SEGURO AUTOMOTIVO, foi o mesmo entregue aos representantes das licitantes participantes para análise e rubrica. Bem analisados os documentos e rubricados, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento:

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.665-000 Fone: (35) 3284-9516 - lictacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais e técnicas editalícias. Ato contínuo, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio declararam a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **VENCEDORA** no ITEM 01 do certame por atender todas as exigências documentais e técnicas do edital, bem como por ofertar **MENOR PREÇO** no ITEM 01 - SEGURO AUTOMOTIVO, perfazendo um **VALOR GLOBAL** final de proposta no montante de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, compatível com os preços de mercado. Aberto o resultado aos presentes para, querendo, se manifestar, o representante da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS manifestou intenção de recorrer quanto a desclassificação de sua proposta. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes. Registre-se e publique-se.

Ana Paula Martins Diniz  
Pregoeira Oficial

Érica Alves Vieira Borges  
Equipe de Apoio

Marta Luciane Vital  
Equipe de Apoio

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
CNPJ nº 61.074.175/0001-38  
Sr. Gilberto Pimenta de Almeida - Procurador

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
Sr. Valdeir Duarte de Oliveira - Procurador

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.665-000 Fone: (35) 3284-9516 - lictacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

### DECRETO Nº 3251/2017

*Regulamenta o sistema de avaliação de desempenho funcional aplicado aos profissionais do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Araporã, Minas Gerais*

A Prefeita de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 73 da Lei Complementar Municipal N. 065/2011 que institui o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério e,

considerando a necessidade da realização da avaliação de desempenho,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 83

Araporã-MG, 30 de novembro de 2017.

buscando o reconhecimento e valorização dos servidores conforme assegura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação no Município de Araporã;

## DECRETA:

**Art. 1º.** O processo de avaliação dos Profissionais do Magistério deverá ser entendido como um processo contínuo, coordenado por uma Comissão Geral com as seguintes etapas:

I – avaliação no setor de trabalho por uma comissão avaliadora;

II – auto avaliação;

**Art. 2º** - A avaliação no setor de trabalho será realizada por uma comissão avaliadora composta pelos seguintes servidores:

### a) ESCOLA MUNICIPAL OLINTHA DE OLIVEIRA VALE:

Comissão de Avaliação dos Professores		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Cristiane Maria da Silva	Diretora - Presidente
02	Kelly Mara de Jesus Correia Borges	Supervisora Escolar – para os professores sob sua orientação
03	Maria José da Silva	Supervisora Escolar – para os professores sob sua orientação

04	Zenia Aparecida Mariana	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado
05	Tatiana Ribeiro Barros	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado

Comissão de Avaliação das Especialistas		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Cristiane Maria da Silva	Diretora - Presidente
02	Cilma Laine Santos Ribeiro	Secretária da Educação
03	Zenia Aparecida Mariana	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado

Comissão de Avaliação da Diretora da Unidade de Ensino		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Cilma Laine Santos Ribeiro	Secretária da Educação
02	Kelly Mara de Jesus Correia Borges	Especialista da Educação
03	Zenia Aparecida Mariana	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado

### b) ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Comissão de Avaliação dos Professores		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Percilvânia	Diretora -



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 83

Araporã-MG, 30 de novembro de 2017.

	Estrela de Oliveira	Presidente
02	Maxuelle Marques Fonseca	Professora exercendo a função gratificada de Coordenadora Pedagógica
03	Valdirene Rosa Alexandre	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado
04	Walquíria Honorato Pereira	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado

Comissão de Avaliação das Especialistas		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Percilvânia Estrela de Oliveira	Diretora - Presidente
02	Cilma Laine Santos Ribeiro	Secretária da Educação
03	Valdirene Rosa Alexandre	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado

Comissão de Avaliação da Diretora da Unidade de Ensino		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Cilma Laine Santos Ribeiro	Secretária da Educação
02	Maxuelle Marques Fonseca	Professora exercendo a função gratificada de Coordenadora Pedagógica
03	Valdirene	Professora eleita

	Rosa Alexandre	pelo grupo a ser avaliado
--	----------------	---------------------------

## c) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO RABELO

Comissão de Avaliação dos Professores		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Vilma Aparecida Rufino Botta	Diretora - Presidente
02	Adair Honorato Fraga	Professora exercendo a função gratificada de Coordenadora Pedagógica
03	Adriana Maria Carvalho Martins	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado
04	Solange Freitas Santos	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado

Comissão de Avaliação das Especialistas		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Vilma Aparecida Rufino Botta	Diretora - Presidente
02	Cilma Laine Santos Ribeiro	Secretária da Educação
03	Adriana Maria Carvalho Martins	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado

Comissão de Avaliação da Diretora da Unidade de Ensino		
Nº	Nome do(a)	Função na



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 83

Araporã-MG, 30 de novembro de 2017.

	Avaliador(a)	Unidade de Ensino
01	Cilma Laine Santos Ribeiro	Secretária da Educação
02	Adair Honorato Fraga	Professora exercendo a função gratificada de Coordenadora Pedagógica
03	Adriana Maria Carvalho Martins	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado

**d) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA EROTILDES SILVA MENEZES**

Comissão de Avaliação dos Professores		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Anyely Guimarães de Oliveira	Diretora - Presidente
02	Luana Cavalcanti Araújo Borges	Supervisora Escolar
03	Renata da Silva Santos	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado
04	Maria de Lourdes Assis Silva	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado

Comissão de Avaliação das Especialistas		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Anyely Guimarães de Oliveira	Diretora - Presidente
02	Cilma Laine	Secretária da

	Santos Ribeiro	Educação
03	Renata da Silva Santos	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado

Comissão de Avaliação da Diretora da Unidade de Ensino		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Cilma Laine Santos Ribeiro	Secretária da Educação
02	Luana Cavalcanti Araújo Borges	Supervisora Escolar
03	Renata da Silva Santos	Professora eleita pelo grupo a ser avaliado

**e) ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL JOSÉ INÁCIO FERREIRA**

Comissão de Avaliação dos Professores		
Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função na Unidade de Ensino
01	Valberto Martins da Silva	Diretor - Presidente
02	Adriane Rodrigues da Cunha Borges	Especialista atuando na função gratificada de Coordenadora Pedagógica
03	Jefferson Severino Alves	Professor eleito pelo grupo a ser avaliado

Comissão de Avaliação do Diretor da Unidade de Ensino		
Nº	Nome do(a)	Função na



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 83

Araporã-MG, 30 de novembro de 2017.

	Avaliador(a)	Unidade de Ensino
01	Cilma Laine Santos Ribeiro	Secretária da Educação
02	Jefferson Severino Alves	Professor eleito pelo grupo a ser avaliado

**Art. 3º** - A Comissão Geral de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério será composta pelos seguintes Servidores:

Nº	Nome do(a) Avaliador(a)	Função / Representatividade
01	Cilma Laine Santos Ribeiro	Secretária de Educação – indicação da Prefeita Municipal
02	Zenia Aparecida Mariana	Professora Representante da Escola Municipal Olintha de Oliveira Vale - Titular
	Tatiana Ribeiro Barros	Professora Representante da Escola Municipal Olintha de Oliveira Vale -Suplente
03	Valdirene Rosa Alexandre	Professora Representante da Escola Municipal Prefeito Wilmar Alves de Oliveira - Titular
	Walquíria Honorato Pereira	Professora Representante da Escola Municipal Prefeito Wilmar Alves de Oliveira - Suplente

04	Renata da Silva Santos	Professora Representante do CEMEI Professora Erotildes Silva Menezes- Titular
	Maria de Lourdes Assis Silva	Professora Representante do CEMEI Professora Erotildes Silva Menezes - Suplente
05	Adriana Maria Carvalho Martins	Professora Representante do CEMEI Antônio Rabelo - Titular
	Solange Freitas Santos	Professora Representante do CEMEI Antônio Rabelo - Suplente

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 29 de novembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal

Servidores que compõem a Comissão Geral de Avaliação de Desempenho

Unidade Educativa	Componentes	
Secretaria Municipal de Educação	Secretária	Cilma Laine Santos Ribeiro
	Ed. Infantil	Vera Ferreira Rufino Custódio
	Ensino	Lucely



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 83

Araporã-MG, 30 de novembro de 2017.

	Fundamental - Anos Iniciais	Alves de Faria
	Ensino Fundamental - Anos Finais	Adriane Rodrigues da Cunha Borges
CEMEI – Professora Erotildes Silva Menezes	Titular	Renata da Silva Santos
	Suplente	Maria de Lourdes Assis Silva
CEMEI – Antônio Rabelo	Titular	Adriana Maria Carvalho Martins
	Suplente	Solange Freitas Santos
Esc. Mul. Prefeito Wilmar Alves de Oliveira	Titular	Valdirene Rosa Alexandre
	Suplente	Walquíria Honorato Pereira
Esc. Mul. Olintha de Oliveira Vale	Titular	Zenia Aparecida Mariana
	Suplente	Tatiana Ribeiro Barros

Araporã, 29 de novembro de 2017.

## DECRETO N.º 3252/2017

*“Retifica o Decreto nº 2856/2016 de 02/05/2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à servidora*

*EDINEUZA LUCIANO DA SILVA, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Municipal nº 556/2005 de 18 de julho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada por invalidez com proventos integrais a Sra. **EDINEUZA LUCIANO DA SILVA**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ocupante do Cargo de Professor, sendo que os proventos de aposentadoria deverão conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Base (30/30*1.857,72)	R\$ 1.857,72
Anuênio (17%) (30/30*315,81)	R\$ 315,81
Gratificação Titularização (30%) (30/30*557,31)	R\$ 557,31
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.730,84</b>

**Art. 2º**- A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, § 1º, inciso I c/c Emenda



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

---

PODER EXECUTIVO

---

Ano: 01 / Edição: 83

Araporã-MG, 30 de novembro de 2017.

Constitucional 70/2012 e artigo 19 da Lei Municipal nº 556/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º-** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal nº. 556/2005 de 18 de julho de 2005 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 04/09/2015.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal

DECRETO nº 3253/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do

Poder Executivo do Município de Araporã;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do cargo em comissão de Secretaria de Educação, Cultura a Sra. Cilma Laine Santos Ribeiro.

**Art. 2º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal

DECRETO nº 3254/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

**DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 83

Araporã-MG, 30 de novembro de 2017.

**Art. 1º** - Fica exonerada do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, a Sra. Maria Lucia Figueira Freitas.

**Art. 2º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal

## DECRETO N.º 3255/2017

*“Declara estável Servidor Público Municipal por ter cumprido o período de estágio probatório e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

### DECRETA:

**Art. 1º.** – É classificado com estável o Servidor Público Municipal conforme anexo por ter cumprido o período de estágio probatório, sendo seus desempenhos considerados satisfatórios para o exercício pleno da função pública para a qual foi aprovado em concurso público.

**Art. 2º.** – Com a declaração de estabilidade, o Servidor Público Municipal acima relacionado passa a gozar de forma definitiva de todos os direitos e deveres assegurados aos Funcionários Públicos Municipais pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Araporã-(MG).

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal

## DECRETO N.º 3256/2017

*“Concede progressão funcional que específica e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

**Considerando** os dispositivos legais previstos na Lei Complementar n. 057/09 e 065/2011, e no Decreto n. 2208/2013 e decreto 2216/2013, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira;

**Considerando** que os servidores ora avaliados cumpre a exigência do



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 83

Araporã-MG, 30 de novembro de 2017.

interstício de 365 dias de efetivo exercício no cargo e;

**Considerando** que os servidores ora beneficiados com a progressão cumprem a exigência do interstício de 1095 dias de efetivo exercício no padrão de vencimento atual e obtiveram a pontuação mínima na avaliação de desempenho.

**Considerando** o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n. 3242/2017.

**Considerando** finalmente a necessidade de regularizar as progressões funcionais dos servidores de acordo com o merecimento apurado no processo de avaliação anual referente ao ano letivo de 2015.

## DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica concedida progressão funcional nas tabelas de vencimentos do plano de carreira (Lei Complementar n. 057/09 e alterações), passando o servidor posicionar em novas classes conforme consta no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 3257/2017

*“Concede **promoção** funcional dos servidores que especifica”*

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº 2208/2013 e 2216/2013, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 2952/2016 ;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo de agente administrativo e comprovou possuir a conclusão de curso Graduação em Pedagogia que corresponde ao nível B IV da carreira do referido cargo;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

---

PODER EXECUTIVO

---

Ano: 01 / Edição: 83

Araporã-MG, 30 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica deferido o pedido de promoção do servidora, Sra. Elania Barbosa dos Santos Lima do cargo agente administrativo, que passa ocupar o nível B I V na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

**Art. 2º.** – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Adriana Helena de Oliveira Faria.  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)